CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 100/2020

Dispõe sobre a proibição de cobertura de rios, córregos, ribeirões e outras zonas úmidas em todo o Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica proibida a canalização, tamponamento ou cobertura de cursos d'água, de qualquer natureza, em todo o Município de Salvador.

Parágrafo único. Cabe ao poder público o investimento em revitalização de áreas verdes remanescentes, parques lineares e alternativas que favoreçam a recuperação hídricas do município.

Art 2° Entende-se que, conforme a Lei Federal N.° 9.433/97, em seu art. 2°, inciso I, são objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Entende-se que a cobertura de rios e demais cursos d'águas existentes nas cidades tem gerado problemas para os citadinos. Consequências como enchentes, por exemplo, tornaram-se mais comuns nas grandes cidades que fizeram a cobertura de seus rios. Estes processos, conhecidos como "tamponamento", são práticas antigas e estão em desusos nas cidades. Em matéria ao Nexo Jornal, o arquiteto e urbanista José Bueno, destaca que essas ações precisam ser revistas.

> "Nossa conversa toda é parar de reproduzir de uma vez por todas um modelo antigo, vencido, de canalização e tamponamento e começar a repensar a presença desses rios no tecido urbano, com áreas [naturais] de drenagem", explicou Bueno em entrevista ao Nexo. "No Brasil, é uma questão cultural. A gente foi habituado a não desejar esses rios na cidade, a associar eles com esgoto. A demanda das prefeituras é para canalização desses rios. O grande desafio é mudar o entendimento das pessoas quanto à necessidade deles na paisagem urbana". (BUENO, José 2018).

Em consonância com o pensamento do arquiteto urbanista José Bueno, o professor Lafayette Dantas, em entrevista ao portal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA-BA, destaca que existem outras práticas que podem substituir o processo de cobertura dos recursos hídricos na cidade.

> O professor Lafayette Dantas garante que o custo na cobertura e pavimentação da parte superior dos canais fluviais poderia ser revertido em outras intervenções da infraestrutura. "Alternativas melhores do ponto de vista ambiental têm sido pesquisadas e implementadas em muitas cidades, começando por se regular e praticar um uso do solo mais apropriado, evitar construções e moradias em áreas de risco, criar condições para armazenamento temporário das águas das chuvas, dentre inúmeras outras possibilidades". Dantas chama a atenção para a construção de áreas de lazer, mantendo o curso natural do rio. "Ter mais uma praça é desejável, mas não em cima de um rio", comenta. (DANTAS, Lafayaette).

O processo de descaso com os recursos hídricos, seja por meio de suas canalizações ou pela adoção destes espaços como despejos de rios, faz parte do *modus operandi* de diversas

cidades, mas existem exceções que estão pautadas em um comprometimento com o meio ambiente.

Para tal, o CREA-BA, na mesma matéria, destaca que o processo de revitalização de rios já se tornou comum, como as políticas públicas que reverteram a situação do Rio Cheonggyecheon, dado como morto em Seul, Coréia do Sul. Em quatro anos, com investimentos de US$ 380 milhões, a prefeitura conseguiu revitalizar o rio e dar mais qualidade de vida à população, devolvendo áreas verdes ao centro da cidade.

Esta prática tornou-se tendência em diversas partes do mundo. Em Portugal, o Rio Tejo, através do projeto Tejo Limpo, no qual o governo português investiu 2,5 milhões de euros, vem passando por um processo de despoluição e deverá ser concluído em 2022. Nos Estados Unidos um projeto tenta reverter rios do país ao estado original. O objetivo, segundo os organizadores, não é apenas a preservação ambiental, mas também o bem estar da população. Rios preservados são fontes de água limpa e causam menos enchentes.

O projeto "Rios Sustentáveis" é uma iniciativa da organização The Nature Conservancy em parceria com o Corpo de Engenheiros dos Estados Unidos – órgão responsável pela gestão da maior parte dos recursos hídricos do país.Conforme matéria apresentada pelo Jornal Hoje, por meio do jornalista Mario Bonella (2013), o Rio Sena, na França, passou por um processo de despoluição e hoje está limpo e apto para o uso da população.

> O Sena é o mais importante rio da França. Os franceses investiram na recuperação do rio e os estudos mostram que a água está mais limpa. Os remadores conferiram de perto. "Não é por aparelho ou foto de satélite. Nós estamos dentro do rio, vendo a qualidade da água." Boa parte da expedição foi em águas calmas, com companhias fora e dentro da água. O oceanógrafo Paulo Rodrigues várias vezes pulou do barco para o fundo do rio. "A água é cristalina e você pode estar vendo o peixe de longe, só que a água é um pouquinho gelada", conta (BONELLA, Mario).

Neste ensejo, compreende-se que é papel do poder público municipal de Salvador em atuar diretamente em impedir o processo de tamponamento da cobertura hídrica ainda existente no município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Neste interim, reforça-se que, quanto ao PDDU, no Título II, Capítulo I, que regem sobre os Princípios, em seu art. 10 destacam-se os princípios da Política Urbana do Município de Salvador e o município tem como um dos seus princípios o direito à cidade sustentável.

Entende-se que o PDDU de Salvador, em seu Capítulo I, art 10º, em seu Parágrafo 3º, ressalta que a cidade sustentável corresponde ao desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as gerações presentes e futuras.

Considera-se conforme o PDDU, em seu Capítulo II, Seção I, no art. 20, que são diretrizes para a conservação, manutenção da qualidade ambiental, recuperação e uso sustentável das águas urbanas superficiais e subterrâneas no território do município, através dos incisos II, IV, VII e VIII:

> Inciso II - conservação da vegetação relevante e recuperação daquela degradada, em especial, as Áreas de Preservação Permanente (APP), Áreas de Proteção Ambiental (APA), Áreas de Proteção aos Recursos Naturais (APRN) e demais áreas integrantes do SAVAM;
>
> IV - monitoração e controle das atividades com potencial de degradação do ambiente, especialmente quando localizadas nas proximidades de cursos d'água, de lagos, lagoas, áreas alagadiças e de represas, destinadas ou não ao abastecimento humano;
>
> VII - estabelecimento, como fator de prioridade, da implantação e ampliação de sistemas de esgotamento sanitário, bem como intensificação de ações de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de modo a evitar a poluição e contaminação dos cursos d'água e do aquífero subterrâneo, em especial nas áreas de proteção de mananciais;
>
> VIII - adoção de soluções imediatas para as ligações domiciliares de esgoto e para os pontos críticos do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador, visando melhorar a salubridade ambiental, bem como desativar as "captações de tempo seco" construídas nos corpos d'água principais, promovendo a restauração dos rios urbanos e de suas bacias hidrográficas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Se faz mister a compreensão que os recursos hídricos são importantes instrumento paisagísticos, bem como de conforto térmico e outras funcionalidades, e que necessitam ser preservados para o bem-estar social. Neste diapasão, o referido Projeto de Lei visa, entre os diversos objetivos, preservar as riquezas naturais e tornar o Município de Salvador uma cidade mais agradável para se viver.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 30 de abril de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL